



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**PORTARIA Nº 02/2023 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES  
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

As Comissões Organizadora e Executora do Processo de Seleção de Gestores para unidades de ensino da Rede Municipal da Vitória de Santo Antão, sob coordenação da primeira, por meio do presente ato, divulgam aos candidatos:

Respostas aos recursos interpostos por candidatos inscritos no certame. Tais respostas seguem publicadas a partir do presente, apresentando CPF do candidato requerente, resumo de sua argumentação e resposta ao teor dessa.

**Vitória de Santo Antão, 31 de outubro de 2023**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**REQUERIMENTO 01**

**CANDIDATO:** 026.063.104-38

**TEOR RESUMIDO DO REQUERIMENTO:** Revisão de critérios e consideração de inscrição como prerrogativa para participação de etapa formativa sobre gestão escolar.

**REQUERIMENTO DE CORREÇÃO DE NOTA:** (  ) SIM (  ) NÃO

**RESPOSTA:** No que diz respeito a realização de análise curricular prévia, esclarecemos a motivação desta Comissão Organizadora em realizar esta etapa (análise curricular) em momento anterior ao início do curso de formação, como meio de dar ciência aos próprios candidatos de possíveis desclassificações, que o impedirão de seguir em etapas finais do certame e permanecerem na concorrência das vagas aos cargos de gestão escolar.

Entretanto, tal qual prevê item 6.1 todos os candidatos inscritos neste processo estão aptos à participação da etapa de capacitação sobre Gestão Escolar, bem como Professores Responsáveis citados no item 1.8, e outros convidados que embora não sejam público do processo seletivo, poderão participar da etapa de formação citada no recurso aqui respondido.

**Vitória de Santo Antão, 31 de outubro de 2023**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**REQUERIMENTO 02**

**CANDIDATO:** 067.665.274-39

**TEOR RESUMIDO DO REQUERIMENTO:** Revisão de critérios e consideração de inscrição como prerrogativa para participação de etapa formativa sobre gestão escolar.

**REQUERIMENTO DE CORREÇÃO DE NOTA:** (  ) SIM (  ) NÃO

**RESPOSTA:** No que diz respeito a realização de análise curricular prévia, esclarecemos a motivação desta Comissão Organizadora em realizar esta etapa (análise curricular) em momento anterior ao início do curso de formação, como meio de dar ciência aos próprios candidatos de possíveis desclassificações, que o impedirão de seguir em etapas finais do certame e permanecerem na concorrência das vagas aos cargos de gestão escolar.

Entretanto, tal qual prevê o item 6.1 todos os candidatos inscritos neste processo estão aptos à participação da etapa de capacitação sobre Gestão Escolar, bem como, Professores Responsáveis citados no item 1.8 e outros convidados que embora não sejam público do processo seletivo, poderão participar da etapa de formação citada no recurso aqui respondido.

**Vitória de Santo Antão, 31 de outubro de 2023**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**REQUERIMENTO 03**

**CANDIDATO:** 029.930.884-75

**TEOR RESUMIDO DO REQUERIMENTO:** Correção de Nota atribuída ao candidato (3,5) para pontuação de 5,25. Considerando 2,5 pontos relativos à titulação, 1,75 pontos relacionados a experiência em cargos de gestão escolar e 1,0 ponto relativo à comprovação de participação em capacitação sobre gestão escolar. Manutenção do item 6.1 e participação dos candidatos em etapa formativa.

**REQUERIMENTO DE CORREÇÃO DE NOTA:** ( x ) SIM ( ) NÃO

**RESPOSTA:**

A pontuação divulgada do candidato (3,5 pontos) corresponde ao somatório de 2,5 pontos pela titulação de mestre e 1,0 ponto relacionado a comprovação de participação em curso vinculado ao Ministério da Educação com carga horária equivalente a tal pontuação. Entretanto, o candidato não obteve pontuação relacionada a experiência em cargos de Gestão Escolar, uma vez que as comprovações anexas por esse, no ato de inscrição, apresentam experiências “antigas” em períodos que antecedem a margem exposta no Edital (tabela de pontuação item 6.2).

No que diz respeito a realização de análise curricular prévia, esclarecemos a motivação desta Banca Organizadora em prever no teor do edital (Cronograma de ações da Seleção) análise curricular em momento anterior ao início do curso de formação, como meio de dar ciência aos próprios candidatos de possíveis desclassificações, que o impedirão de seguir em etapas finais do certame e permanecerem na concorrência das vagas aos cargos de gestão escolar.

Entretanto, tal qual prevê item 6.1 todos os candidatos inscritos neste processo estão aptos à participação da etapa de capacitação sobre gestão escolar, bem como Professores Responsáveis citados no item 1.8, e outros convidados que embora não sejam público-alvo do processo seletivo, poderão participar da etapa de formação citada no recurso aqui respondido.

**CORREÇÃO DE NOTA: INDEFERIDA**

**Vitória de Santo Antão, 31 de outubro de 2023**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**REQUERIMENTO 04**

**CANDIDATO:** 034.856.934-30

**TEOR RESUMIDO DO REQUERIMENTO:** Correção de Nota atribuída ao candidato (3,5) para pontuação de 6,5. Considerando 2,0 pontos relativos à titulação, 3,0 pontos relacionados a experiência em cargos de gestão escolar (comprovação de experiência em função de Professor Responsável) e 1,5 pontos relativos à comprovação de participação em capacitação sobre Gestão Escolar.

Manutenção do item 6.1 e participação dos candidatos em etapa formativa.

**REQUERIMENTO DE CORREÇÃO DE NOTA:** ( x ) SIM ( ) NÃO

**RESPOSTA:**

A pontuação divulgada do candidato (3,5 pontos) corresponde ao somatório de 2,0 pontos pela titulação de especialista e 1,5 pontos relacionados a comprovação de participação em curso vinculado ao Ministério da Educação com carga horária equivalente a tal pontuação. Porém, o candidato não somou pontos relacionados a experiência em gestão escolar, por não estar previsto em edital, pontuação para o cargo de Professor Responsável, tampouco seja interpretado por essa comissão a equivalência desse cargo ao cargo de Diretor Escolar, considerando teor da Lei Municipal 4.041/2015 em seus artigos 11 e 12.

Isto posto, tal qual prevê item 6.1 todos os candidatos inscritos neste processo estão aptos à participação etapa de capacitação sobre gestão escolar, bem como Professores Responsáveis citados no item 1.8, e outros convidados que embora não sejam público do processo seletivo, poderão participar da etapa de formação citada no recurso aqui respondido.

Porém, bem como expõe detalhamento do item 6.2.1.1 o candidato que não atingiu pontuação mínima de 5,0 pontos não evoluirá para as etapas definitivas seguintes (Avaliação, Elaboração de Plano de Gestão, Entrevista e Eleição [quando candidato a cargos em escolas do grupo II]).

**CORREÇÃO DE NOTA:** INDEFERIDA

**Vitória de Santo Antão, 31 de outubro de 2023**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**REQUERIMENTO 05**

**CANDIDATO:** 513.508.404-59

**TEOR RESUMIDO DO REQUERIMENTO:** Correção de Nota atribuída ao candidato (4,0) considerando soma superior relacionada a formação (titulação) e experiência em gestão escolar.

Manutenção do item 6.1 e participação dos candidatos em etapa formativa.

**REQUERIMENTO DE CORREÇÃO DE NOTA:** ( x ) SIM ( ) NÃO

**RESPOSTA:**

A pontuação divulgada do candidato (4,0 pontos) corresponde ao somatório de 2,0 pontos pela titulação de especialista e 2,0 pontos relacionados a 2 anos completos de experiência no cargo de Diretor de Ensino da Secretaria Municipal de Educação dentro do período previsto no Edital. Ainda relacionada a pontuação, o candidato não apresentou comprovantes vinculados a carga horária de capacitações, o que reduziu margem de pontuação passível ao candidato. Não havendo o que corrigir em sua pontuação.

Isto posto, tal qual prevê item 6.1 todos os candidatos inscritos neste processo estão aptos à participação etapa de capacitação sobre gestão escolar, bem como Professores Responsáveis citados no item 1.8, e outros convidados que embora não sejam público-alvo do processo seletivo, poderão participar da etapa de formação citada no recurso aqui respondido.

Porém, bem como expõe detalhamento do item 6.2.1.1 o candidato que não atingiu pontuação mínima de 5,0 pontos não evoluirá para as etapas definitivas seguintes (Avaliação, Elaboração de Plano de Gestão, Entrevista e Eleição [quando candidato a cargos em escolas do grupo II]).

**CORREÇÃO DE NOTA: INDEFERIDA**

**Vitória de Santo Antão, 31 de outubro de 2023**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**REQUERIMENTO 06**

**CANDIDATO:** 085.092.254-27

**TEOR RESUMIDO DO REQUERIMENTO:** Correção de Nota atribuída ao candidato (2,0), enquanto o correto seria um somatório de 5,0 pontos, entre 2,0 de especialização, 1,0 de experiência como Professor Responsável, 2,0 pontos em formações organizadas pelo Governo do Estado.

Manutenção do item 6.1 e participação dos candidatos em etapa formativa.

**REQUERIMENTO DE CORREÇÃO DE NOTA:** ( x ) SIM ( ) NÃO

**RESPOSTA:**

A pontuação divulgada do candidato (2,0 pontos) corresponde a equivalência de 2,0 pontos pela titulação de especialista. Sobre a pontuação requerida, relacionada ao exercício da função de Professor Responsável, essa não fora contabilizada por não existir previsão em edital para pontuação dessa função, que para entendimento dessa Comissão, não corresponde a função de Diretor Escolar. Ainda em seu ato de inscrição, o candidato apresenta comprovante em formação promovida pela Rede Estadual, entretanto, tal declaração não vincula carga horária a tal evento formativo, impossibilitando o vínculo de pontuação a mesma.

Isto posto, tal qual prevê item 6.1 todos os candidatos inscritos neste processo estão aptos à participação da etapa de capacitação sobre gestão escolar, bem como Professores Responsáveis citados no item 1.8, e outros convidados que embora não sejam público-alvo do processo seletivo, poderão participar da etapa de formação citada no recurso aqui respondido.

Porém, bem como expõe detalhamento do item 6.2.1.1 o candidato que não atingiu pontuação mínima de 5,0 pontos não evoluirá para as etapas definitivas seguintes (Avaliação, Elaboração de Plano de Gestão, Entrevista e Eleição [quando candidato a cargos em escolas do grupo II]).

**CORREÇÃO DE NOTA:** INDEFERIDA

**Vitória de Santo Antão, 31 de outubro de 2023**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**REQUERIMENTO 07**

**CANDIDATO:** 493.188.454-72

**TEOR RESUMIDO DO REQUERIMENTO:** Revisão de critérios e consideração de inscrição como prerrogativa para participação de etapa formativa sobre gestão escolar; Cancelamento

**REQUERIMENTO DE CORREÇÃO DE NOTA:** ( ) SIM ( x ) NÃO

**RESPOSTA:**

No que diz respeito a realização de análise curricular prévia, esclarecemos a motivação desta Comissão Organizadora em realizar a etapa de análise curricular em momento anterior ao início do curso de formação, como meio de dar ciência aos próprios candidatos de possíveis desclassificações, que o impedirão de seguir em etapas finais do certame e permanecerem na concorrência das vagas aos cargos de gestão escolar.

Assim, esperamos deixar facultativa a participação do candidato desclassificado do certame, uma vez que o mesmo não evoluirá para próximas etapas da seleção. Entretanto, tal qual prevê item 6.1 todos os candidatos inscritos neste processo estão aptos à participação da etapa de capacitação sobre gestão escolar, bem como, Professores Responsáveis citados no item 1.8 e outros convidados que embora não sejam público-alvo do processo seletivo, poderão participar da etapa de formação citada no recurso aqui respondido.

Adiantamos ainda, que será divulgada após respostas aos recursos interpostos, lista geral com relação dos candidatos e situação prévia por etapa, onde estará totalmente visível quadro exposto dos candidatos e situação em respectivas etapas previstas no processo.

Para além do exposto, justificamos por fim, que ao inscrever-se no processo o candidato concordava com todo o teor do Edital 001/2023 para esta seleção, incluindo os vínculos de informações ao seu CPF, sendo essa estratégia utilizada como meio de individualização do resultado.

**Vitória de Santo Antão, 31 de outubro de 2023**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**REQUERIMENTO 08**

**CANDIDATO:** 084.247.814-06

**TEOR RESUMIDO DO REQUERIMENTO:** Validação da experiência em cargo de Professor Responsável, como Diretor Escolar e correção de nota.

**REQUERIMENTO DE CORREÇÃO DE NOTA:** (  ) SIM (  ) NÃO

**RESPOSTA:**

A pontuação divulgada do candidato (4,0 pontos) corresponde ao somatório de 2,5 pontos pela titulação e 1,5 pontos relacionados a comprovação de participação em cursos com carga horária equivalente a tal pontuação. Porém, o candidato não somou pontos relacionados a experiência em gestão escolar, por não estar previsto em edital, pontuação para o cargo de Professor Responsável, bem como, não seja interpretado por essa comissão a equivalência desse cargo ao cargo de Diretor Escolar, considerando teor da Lei Municipal 4.041/2015 em seus artigos 11 e 12.

**CORREÇÃO DE NOTA:** INDEFERIDA

**Vitória de Santo Antão, 31 de outubro de 2023**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**REQUERIMENTO 09**

**CANDIDATO:** 079.547.814-37

**TEOR RESUMIDO DO REQUERIMENTO:** Garantia de direito a participar da fase de capacitação (Curso de Formação em Gestão Escolar).

**REQUERIMENTO DE CORREÇÃO DE NOTA:** (  ) SIM (  ) NÃO

**RESPOSTA:** No que diz respeito a realização de análise curricular prévia, esclarecemos a motivação desta Comissão Organizadora em realizar etapa de análise curricular em momento anterior ao início do curso de formação, como meio de dar ciência aos próprios candidatos de possíveis desclassificações, que o impedirão de seguir em etapas finais do certame e permanecerem na concorrência das vagas aos cargos de gestão escolar.

Entretanto, tal qual prevê item 6.1 todos os candidatos inscritos neste processo estão aptos à participação da etapa de capacitação sobre gestão escolar, bem como, Professores Responsáveis citados no item 1.8 e outros convidados que embora não sejam público-alvo do processo seletivo, poderão participar da etapa de formação citada no recurso aqui respondido.

**Vitória de Santo Antão, 31 de outubro de 2023**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**REQUERIMENTO 10**

**CANDIDATO:** 032.938.534-80

**TEOR RESUMIDO DO REQUERIMENTO:** Participação em etapa formativa.

**REQUERIMENTO DE CORREÇÃO DE NOTA:** (  ) SIM (  ) NÃO

**RESPOSTA:** No que diz respeito a realização de análise curricular prévia, esclarecemos a motivação desta Comissão Organizadora em realizar etapa de análise curricular em momento anterior ao início do curso de formação, como meio de dar ciência aos próprios candidatos de possíveis desclassificações, que o impedirão de seguir em etapas finais do certame e permanecerem na concorrência das vagas aos cargos de gestão escolar.

Entretanto, tal qual prevê item 6.1 todos os candidatos inscritos neste processo estão aptos à participação da etapa de capacitação sobre gestão escolar, bem como, Professores Responsáveis citados no item 1.8 e outros convidados que embora não sejam público-alvo do processo seletivo, poderão participar da etapa de formação citada no recurso aqui respondido.

**Vitória de Santo Antão, 31 de outubro de 2023**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**REQUERIMENTO 11**

**CANDIDATO:** 073.335.574-99

**TEOR RESUMIDO DO REQUERIMENTO:** Participação em etapa formativa.

**REQUERIMENTO DE CORREÇÃO DE NOTA:** (  ) SIM (  ) NÃO

**RESPOSTA:** No que diz respeito a realização de análise curricular prévia, esclarecemos a motivação desta Comissão Organizadora em realizar etapa de análise curricular em momento anterior ao início do curso de formação, como meio de dar ciência aos próprios candidatos de possíveis desclassificações, que o impedirão de seguir em etapas finais do certame e permanecerem na concorrência das vagas aos cargos de gestão escolar.

Entretanto, tal qual prevê item 6.1 todos os candidatos inscritos neste processo estão aptos à participação da etapa de capacitação sobre gestão escolar, bem como, Professores Responsáveis citados no item 1.8 e outros convidados que embora não sejam público-alvo do processo seletivo, poderão participar da etapa de formação citada no recurso aqui respondido.

**Vitória de Santo Antão, 31 de outubro de 2023**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**REQUERIMENTO 12**

**CANDIDATO:** 598.776.184-00

**TEOR RESUMIDO DO REQUERIMENTO:** Participação em etapa formativa.

**REQUERIMENTO DE CORREÇÃO DE NOTA:** (  ) SIM (  ) NÃO

**RESPOSTA:** No que diz respeito a realização de análise curricular prévia, esclarecemos a motivação desta Comissão Organizadora em realizar etapa de análise curricular em momento anterior ao início do curso de formação, como meio de dar ciência aos próprios candidatos de possíveis desclassificações, que o impedirão de seguir em etapas finais do certame e permanecerem na concorrência das vagas aos cargos de gestão escolar.

Entretanto, tal qual prevê item 6.1 todos os candidatos inscritos neste processo estão aptos à participação da etapa de capacitação sobre gestão escolar, bem como, Professores Responsáveis citados no item 1.8 e outros convidados que embora não sejam público-alvo do processo seletivo, poderão participar da etapa de formação citada no recurso aqui respondido.

**Vitória de Santo Antão, 31 de outubro de 2023**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**REQUERIMENTO 13**

**CANDIDATO:** 090.910.184-10

**TEOR RESUMIDO DO REQUERIMENTO:** Participação em etapa formativa.

**REQUERIMENTO DE CORREÇÃO DE NOTA:** (  ) SIM (  ) NÃO

**RESPOSTA:** No que diz respeito a realização de análise curricular prévia, esclarecemos a motivação desta Comissão Organizadora em realizar etapa de análise curricular em momento anterior ao início do curso de formação, como meio de dar ciência aos próprios candidatos de possíveis desclassificações, que o impedirão de seguir em etapas finais do certame e permanecerem na concorrência das vagas aos cargos de gestão escolar.

Entretanto, tal qual prevê item 6.1 todos os candidatos inscritos neste processo estão aptos à participação da etapa de capacitação sobre gestão escolar, bem como, Professores Responsáveis citados no item 1.8 e outros convidados que embora não sejam público-alvo do processo seletivo, poderão participar da etapa de formação citada no recurso aqui respondido.

**Vitória de Santo Antão, 31 de outubro de 2023**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO**